



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

E D I T A L

(DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

LUIS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 4ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2010. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta com catorze votos a favor, zero votos contra e nove abstenções, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2011 (Prédios Rústicos - 0,8%; Prédios urbanos - 0,7%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMT – 0,2%), nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta com catorze votos a favor, zero votos contra e nove abstenções, o não lançamento de derrama, para o ano de 2011, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta com catorze votos a favor, zero votos contra e nove abstenções, a participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal no Município de Ferreira do Zêzere, para o ano de 2011, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. --

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta, com catorze votos a favor zero votos contra e nove abstenções a proposta de Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

Deliberado aprovar, por maioria e em minuta, com treze votos a favor zero votos contra e dez abstenções a proposta de celebração de um contrato de avença – ROC (Revisor Oficial de Contas) ao abrigo do n.º 2 do art.º 48.º da Lei das Finanças Locais. -----

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 27 de Setembro de 2010. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Luís Ribeiro Pereira